

Metas de Aprendizagem

3.º Ciclo – Alemão LEI

Introdução

A diversidade linguística e cultural com que se convive hoje em dia permite perspectivar a aprendizagem de línguas estrangeiras como a construção de uma competência plurilingue e pluricultural, tal como é formulada no *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas* (2001):

*A **competência plurilingue e pluricultural** é a capacidade para utilizar as línguas para comunicar na interacção cultural, na qual o indivíduo, na sua qualidade de actor social, possui proficiência em várias línguas bem como experiência de várias culturas. Considera-se que não se trata da sobreposição ou da justaposição de competências distintas, mas sim de uma competência complexa ou até, compósita à qual o utilizador pode recorrer. (p.231)*

Deste modo, a aprendizagem das línguas estrangeiras visa enriquecer a competência comunicativa do aluno e construir um repertório plurilingue que, no contexto europeu e mundial, é facilitador da mobilidade, da empregabilidade e do acesso a fontes diversificadas de conhecimento. Ser plurilingue significa ter desenvolvido competências receptivas e produtivas em várias línguas com níveis de desempenho diferenciados.

A aprendizagem das línguas estrangeiras desempenha ainda um papel crucial no enriquecimento intelectual e humano do aluno, proporcionando a descoberta da diversidade cultural e da complementaridade de pontos de vista sobre o Mundo, assim como a construção dos valores da cidadania, universalmente reconhecidos.

As línguas estrangeiras diferenciam-se de outras áreas disciplinares do currículo, visto que são simultaneamente meio e fim no processo de ensino e aprendizagem e que contribuem também para reforçar o conhecimento da língua materna.

Por conseguinte, aprender uma língua estrangeira traduz-se, não só na mobilização de capacidades cognitivas e na aquisição de saberes mas também na construção de uma identidade própria de cidadão global alicerçada no conhecimento e no respeito das outras identidades.

A situação curricular das Línguas Estrangeiras

Ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-lei nº 6/2001 de 18 de Janeiro a aprendizagem das línguas estrangeiras tem lugar:

- no 1.º ciclo nas actividades de enriquecimento curricular (em média 2x45'/semana), na sequência da decisão política de generalizar o ensino extracurricular do Inglês no 1.º ciclo em 2005/2006;
- no 2.º ciclo, com a escolha de uma língua (L1) num leque de 4 línguas (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês) com uma carga horária variável: 90'+45'/semana em média;
- e no 3.º ciclo, na continuação do estudo da L1 e na introdução de uma segunda língua (LII). A carga horária global para as línguas é de 3x90' no 7.º e de 2,5x90' no 8.º e 9.º anos, o que implica, por vezes, uma distribuição de um único tempo lectivo de 90' num dos anos.

O enquadramento da definição das metas de aprendizagem na área das Línguas Estrangeiras

A definição de níveis de desempenho nas LE é facilitada desde a publicação, em 2001, do *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECRL)*, uma obra elaborada pelo Conselho da Europa com a colaboração de peritos de grande prestígio. Este instrumento de análise, planificação e avaliação do processo de ensino e aprendizagem das LE foi reconhecido pelos governos dos estados-membros da União Europeia como a referência fundamental para o desenvolvimento das políticas linguísticas, tendo em vista uma harmonização no reconhecimento das competências em línguas a nível internacional.

Um dos contributos assinaláveis consiste na proposta de uma escala com descritores de competência global dos utilizadores para três níveis: A, B e C. Cada nível desta escala subdivide-se em vários patamares:

- **A- UTILIZADOR ELEMENTAR**
 - A1: nível iniciação
 - A2: nível elementar
- **B - UTILIZADOR INDEPENDENTE**
 - B1: nível limiar
 - B2: nível vantagem
- **C - UTILIZADOR PROFICIENTE**
 - C1: nível de autonomia
 - C2: nível de mestria

A escala global dos diferentes níveis desdobra-se em descritores específicos por competência global nos domínios da compreensão, da interação e da produção oral e escrita. Cada uma destas competências inclui ainda descritores mais específicos relativos a um leque de desempenhos em várias situações.

Considerando a carga horária, a duração do percurso de aprendizagem e a proximidade ou o afastamento da língua estrangeira na relação com a língua materna, é possível adequar estes níveis ao percurso de cada público, introduzindo subdivisões tais como:

A1	A1.1	A2	A2.1	B1	B1.1	B2	B2.1	C1	C1.1	C2	C2.1
	A1.2		A2.2		B1.2		B2.2		C1.2		C2.2

O referencial específico para a elaboração das metas de aprendizagem para as línguas estrangeiras tem, desde logo, como base a análise dos programas em vigor e das opções expressas no *Currículo Nacional do Ensino Básico*, mais especificamente das *Competências Essenciais das Línguas Estrangeiras*, e articula a escala de competências do QECRL com os objectivos e conteúdos dos textos programáticos.

Partindo desta análise, foi estabelecido um nível global para as seis competências e foram redigidos descritores comuns relativos ao desempenho esperado em cada etapa do percurso.

No caso da LEI, poder-se-á verificar percursos idênticos para o Alemão, o Francês e o Inglês em final de percurso. Para o Espanhol foi determinado um percurso diferenciado alcançando o nível A2.1 no final do 2.º ciclo e o nível B1.2 no final do 3.º ciclo em conformidade com as seguintes orientações programáticas.

No caso da LEII, no 3.º ciclo, optou-se por percursos idênticos que visam o nível A2.2 no final do 3.º ciclo dado que os estudos mostram que a aprendizagem da segunda língua estrangeira beneficia sempre da experiência de aprendizagem da primeira língua estrangeira e permite uma progressão mais rápida.

	2.º ciclo			3.º ciclo			
		Nível de desempenho		Nível de desempenho			
Línguas		5.º ano Meta intermédia	6.º ano Meta final		7.º ano Meta intermédia	8.º ano Meta intermédia	9.º ano Meta final
Alemão	LEI	A1.1	A1.2	LEI	A 2.1	A2.2	B1.1
				LEII	A1.2	A2.1	A2.2
Espanhol	LEI	A1.2	A2.1	LEI	A2.2	B1.1	B1.2
				LEII	A1.2	A2.1	A2.2
Francês	LEI	A1.1	A1.2	LEI	A2.1	A2.2	B1.1
				LEII	A1.2	A2.1	A2.2
Inglês	LEI	A1.1	A1.2	LEI	A2.1	A2.2	B1.1
				LEII	A1.2	A2.1	A2.2

Para ir ao encontro da perspectiva accional preconizada pelo QECRL, as metas finais e intermédias descrevem os desempenhos esperados em tarefas comunicativas que mobilizam competências e conhecimentos de natureza diversificada.

Equipa:

Cristina Avelino
(Coordenadora, Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa)

Ana Maria Costa
José León Acosta
Paula Simões